



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

ATO CONJUNTO N. 051/2019/GAB/CRE
Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.
Publicado no DOE nº 240, de 23.12.19.

Renova o vencimento dos Regimes Especiais, constantes no Anexo I, com vencimento prorrogado conforme art. 2º do ato Conjunto 046/2019, amparado pelo art.46-A do anexo X RICMS/RO, e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que foram verificadas as condicionantes dispostas no art. 3º do ato Conjunto 046/2019 para as empresas listadas no Anexo II do mesmo ato;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam renovados os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais constantes no Anexo I, para que passem a constar como Aditamento do Anexo I do Ato Conjunto N. 048/2019/GAB/CRE.

Art. 2º. Torna sem efeito o cancelamento dos Regimes Especiais das empresas a seguir relacionadas:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INS. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME
446742	1060256000157	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	9
487066	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	01, 02,05

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças